



PROCESSO Nº	:	58.849-0/2021
PROCEDÊNCIA	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	:	VERA LÚCIA VIEIRA DE CAMARGO
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA
RELATOR	:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

II - RAZÕES DA PROPOSTA DE VOTO

12. Considerando que a servidora preenche todos os requisitos constitucionais e que o Ato de aposentadoria voluntária atende às exigências legais, acolho o Parecer Ministerial nº 3.857/2022 e, conforme artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, apresento proposta de **VOTO** no sentido de:

a) **registrar o Ato nº 5.073/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 05/12/2019, e;

b) **julgar legal** a planilha de cálculo de proventos integrais, de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida à Sra. **VERA LÚCIA VIEIRA DE CAMARGO**, servidora nomeada efetiva, no cargo de Professor UNEMAT LC 534/2014, Classe “C”, Nível 9, lotado na Fundação Universidade de Estado de Mato Grosso, em Cáceres, com fundamento nos incisos I ao IV, do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e Art. 140, Parágrafo Único, da Constituição Estadual de Mato Grosso, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014; Processo MTPREV nº 600850/2019; bem como no art. 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (LOTCEMT); e artigos 10, inciso XXIII e 211, inciso III, §1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

É a proposta de voto.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

(assinatura digital)¹
ISAÍAS LOPES DA CUNHA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

